



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – DO OBJETO

Serviço de confecção de **tarjetas e bordado de nome e tipo sanguíneo em uniformes**, tendo por finalidade atender a demanda da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, conforme descrição no item 4, deste Termo, através de **Dispensa por Registro de Preços**.

### 2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – A identificação de nome e cargo no uniforme desponta como elemento de comunicação visual primordial para a consecução da necessária identificação pelos cidadãos e a consequente legitimação e prerrogativas institucionais, através da primordial boa apresentação individual, dando notoriedade à instituição perante a opinião pública.

2.2 – Este termo tem a finalidade de nortear a compra de produtos e/ou a contratação de serviços primando pela observância dos preços praticados no mercado, conforme dispõe a Lei de Licitações em seus respectivos artigos. Vale atentar que, as quantidades ofertadas através do Termo de Referência retromencionado, tem por origem o levantamento realizado na secretaria requisitante e de forma a contemplar o exercício de 2025.

### 3 - FORMA E CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO

#### 3.1 ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

3.1.1 A contratação do serviço ocorrerá mediante **DISPENSA PARA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme art. 82, §6º, da Lei nº 14.133/2021, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que nova pesquisa de preços comprove a vantajosidade do preço prorrogado, nos termos do art. 84 da Lei mencionada c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023.

3.1.2 Durante a vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador, poderá conceder adesão a ata de registro de preços, a órgãos não participantes da Ata, observando o limite do § 5º do art.86 da Lei Federal n.14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1.2.1 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços conforme definido no § 4º do art. 86 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1.3 O órgão ou ente da administração pública, que pretende aderir a ata de registro de preços será responsável por todas as informações lançadas no sistema compras.gov.br, referentes ao encaminhamento da adesão.

3.1.4 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos previstos no alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 4 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A despesa decorrente desta contratação correrá à conta das seguintes classificações orçamentárias:

Fonte 15000000

Ficha 20250513 e Dotação Orçamentária 20.2026.04.122.0204.2002.33903905.15000000 (Material Consumo)

### 5 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSERV	QTD.	UND.	IMAGEM ILUSTRATIVA
------	-----------	---------	------	------	-----------------------

01	<p><b>TARJETA COM NOME E TIPO SANGUINEO BORDADO PARA UNIFORMES E COLETES</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>·Tamanho: 20 x 135 mm (altura x comprimento);</li> <li>·Material: Tecido brim 100% poliéster de alta resistência;</li> <li>·Cor: Laranja;</li> <li>·Cor da borda: preto 5311;</li> <li>·Cor da letra do nome: preto 5311;</li> <li>·Cor da letra do tipo sanguíneo: vermelho 5066</li> <li>·Fonte: Arial com espessura mínima de 2 mm;</li> <li>·Fecho de contato: macho na cor branca, fixado com costura por toda parte de trás;</li> </ul>	609833	200	Unid.	
02	<p><b>TARJETA COM CARGO BORDADO PARA UNIFORMES E COLETES</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>·Tamanho: 20 x 135 mm (altura x comprimento);</li> <li>·Material: Tecido brim 100% poliéster de alta resistência;</li> <li>·Cor: Laranja;</li> <li>·Cor da borda: preto 5311;</li> <li>·Cor da letra do nome: preto 5311;</li> <li>·Fonte: Arial com espessura mínima de 2 mm;</li> <li>·Fecho de contato: macho na cor branca fixado com costura por toda parte de trás.</li> </ul>	609833	200	Unid.	

03	<b>BORDADO EM CAMISA DE MALHA DO NOME E TIPO SANGUINEO</b>  ·Aplicação na frente, lado direito e altura do peito;  ·Tamanho da letra: 10 mm e espessura mínima de 2 mm;  ·Cor da borda: preto 5311;  ·Cor da letra do nome: preto 5311;  ·Cor da letra do tipo sanguíneo: vermelho 5066;  ·Fonte: Arial.	611588	300	Unid.	
----	--	--------	-----	-------	--

**5.1 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no CATSERV e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.**

## **6 – DOS PRAZOS**

### **6.1 – DA VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

O prazo da **vigência da prestação do serviço** será de no **máximo 12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento da 1ª (primeira) Ordem de Serviço, **emitida pelo(a) Departamento de Gestão**, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

### **6.2 – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

6.2.1 - O prazo de **execução do serviço** será de no **máximo 20 (vinte) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

6.2.1.1 - A **execução do serviço será de forma parcelada**, conforme a necessidade do Departamento de Gestão, o qual emitirá Ordem de Serviço para cada demanda, no decorrer da vigência contratual, via e-mail.

6.2.2 - A CONTRATADA ao receber o pedido (Ordem de Serviço) para execução dos **itens 1 e 2** (confeção de Tarjetas com nome e tipo sanguíneo bordado para uniformes e coletes), conforme descrição no ITEM 4 deste Termo, deverá entregá-las após conclusão do serviço, na Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Rua Almte. Júlio Cesar de Noronha, 271, Angra dos Reis, RJ – CEP: 23.900-010, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:30 as 17:00 h, exceto feriados nacionais, estaduais e municipais.

6.2.3 - A CONTRATADA ao receber o pedido (Ordem de Serviço) para execução do **item 3** (bordado em camisa do nome e tipo sanguíneo), conforme descrição no ITEM 4 deste Termo, deverá recolher os uniformes e devolvê-los após conclusão do serviço, na Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Rua Almte. Júlio Cesar de Noronha, 271, Angra dos Reis, RJ – CEP: 23.900-010, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:30 as 17:00 h, exceto feriados nacionais, estaduais e municipais.

### **6.2 – DA PROPOSTA**

O prazo de validade será de **60 (sessenta) dias**, da data de entrega da proposta.

## **7 – FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, elaborada pela **Secretaria de Finanças**, sendo está condicionada à apresentação do documento de cobrança na **Secretaria de Proteção e Defesa Civil**, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

7.1.1 – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e após, protocolado na **Assessoria de Administração, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil** para os devidos encaminhamentos;

7.2 - A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se o(s) produto(s)/bem(ns) estiver(em) em desacordo com as especificações constantes neste Termo.

7.3 - A CONTRATADA fica obrigada a emitir **Nota Fiscal Eletrônica (Serviço)**, para pagamento do objeto deste Termo.

## **8 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1 – Efetuada a entrega, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos do art. 140, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme a seguir:

I - **provisoriamente**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais e as especificações contidas neste Termo de Referência;

II - **definitivamente**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais e as especificações contidas neste Termo de Referência;

8.2 – O recebimento provisório ou definitivo pelo Município não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo.

8.3 – A administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

## **8 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

As partes devem cumprir as cláusulas avençadas neste Termo, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

### **8.1 – DA CONTRATADA**

8.1.1 - Manter durante todo o serviço do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

8.1.2 - Fornecer o serviço de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo. A CONTRATADA será responsável em recolher os uniformes para realizar o serviço e entrega-los no término, na Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

8.1.3 - Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais no local de entrega.

8.1.4 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

8.1.5 – Efetuar o serviço em perfeitas condições e no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações da Proposta, Termo de Referência e do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.6 - Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais, respondendo por si e por seus sucessores.

8.1.7 - Responsabilizar-se por qualquer serviço, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de **96 (noventa e seis) horas**, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

8.1.8 - Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.9 - Efetuar o serviço, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE.

8.1.10 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transportes resultantes da execução do contrato.

8.1.11- Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora dos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente;

8.1.12 - Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente Termo;

8.1.13 - Prover todos os meios necessários a garantir a plena operacionalidade da entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.1.14 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

### **8.2 – DO CONTRATANTE**

8.2.1 – Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

8.2.2 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

8.2.3 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.

8.2.4 – Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

8.2.5 – Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

8.2.6 – Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo de **48 (quarente e oito) horas**, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

## **9 – DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 - O acompanhamento, o gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo, consistem na verificação da perfeita conformidade em todas as fases até o recebimento total do objeto, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do CONTRATANTE, especialmente designados por meio de Portaria ou ato equivalente da autoridade superior, na forma do art. 117 da Lei Federal nº14.133/21.

9.2 - A fiscalização da execução do objeto deverá ser exercida, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/21, neste Termo de Referência, rejeitando, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) prestado(s) que não estiver(em) de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

9.3 - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços, cabendo ao gestor e fiscais, observadas suas atribuições, a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/21

9.4 - O gestor/fiscal notificará a Contratada, formal e tempestivamente, via e-mail, sobre a(s) irregularidade(s) observada(s) na execução do objeto, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da Contratada, a qual deverá providenciar a devida correção, às suas custas e sem prejuízo da aplicação de penalidades, de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

9.5 - As situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser registradas e encaminhadas ao gestor do termo de credenciamento que as enviará ao superior em tempo hábil para a adoção de medidas saneadoras.

9.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, não permitindo que sejam executados em desacordo com as especificações e condições preestabelecidas neste Termo de Referência.

## **10- DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS**

10.1.1. - Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá ser apresentado o(s) seguinte(s) documento(s):

10.1.1 - Comprovação de qualificação para execução do objeto licitado, constituído por declaração(ões) concedida por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, atestando que a licitante executou serviços semelhantes, nos prazos pactuados e com qualidade satisfatória.

## **11- CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DISPOSTOS DA LICITAÇÃO**

11.1 – Para julgamento e classificação das propostas, será dado o critério de julgamento de **MENOR VALOR UNITÁRIO**.

11.2 - **MODO DE DISPUTA:**

- ABERTO  
 FECHADO  
 ABERTO E FECHADO

11.3 - **COTA PARA ME E EPP:**

- NÃO  
 SIM, QUAL A PORCENTAGEM?

11.4 - **PERMISSÃO DE ADESÃO: SIM**

11.5 – **MINUTA DE CONTRATO: SIM**, para utilização, se for o caso, somente antes do término da validade da Ata de Registro de Preços.

11.6 - **ORÇAMENTO:**

- SIGILOSO  
 DIVULGADO

## **12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1- Não poderão participar, direta ou indiretamente, do fornecimento ou licitação, os interessados:

12.2- Cujas falências tenham sido decretadas, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

12.3- Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente

12.4- Impedidos de licitar e contratar com a Administração, nos termos do artigo 156, inciso III, da Lei nº 14.133/21.

12.5- Declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

12.7- Que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pelo artigo 9º, §1 da Lei nº 14.133/21.

12.8- Constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II).

Angra dos Reis, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CORREA JUDICE, Diretor**, em 24/02/2025, às 16:27, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Junior Da Silva Pires, Secretário**, em 24/02/2025, às 17:45, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00292586** e o código CRC **63978349**.

Referência: Processo nº SEI-2025-14000106

SEI nº 00292586

Avenida Júlio César de Noronha, 271, - Bairro São Bento, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-010  
Telefone: